



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 19 de dezembro de 2018.  
DECRETO Nº 35425

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 890.185,28.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/18;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 890.185,28 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300302.108.01.110000.339048.000	Compensações Tarifárias	890.185,28
<b>TOTAL</b>		<b>890.185,28</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.2612500302.117.01.400001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	890.185,28
<b>TOTAL</b>		<b>890.185,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 083 /2018 – STMU

**GIULIANO VINCENZO LOCANTO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a demora da regularização da documentação da frota nos órgãos competentes.

Considerando a apresentação de documentos por permissionários das modalidades "Alimentador", que demonstraram providências concretas para a substituição de seu veículo através de NF de compra em nome do Permissionário.

Considerando que o veículo foi apresentado em vistoria a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana. Considerando a qualidade do serviço público, bem como a segurança dos passageiros, **CONCEDO**, em caráter excepcional, prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação deste Diário Oficial, para apresentação de veículo novo com todos equipamentos e lay-out definidos em requisitos legais através de Lei, Decretos e Portarias. O não cumprimento desta Portaria acarretará providências legais por descumprimento contratual. Publique-se e notifiquem-se os interessados.

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

#### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

**Chamamento 07/18-DLC PA 50821/17** Seleção de entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de contrato de gestão que tem por objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas unidades de saúde mental: centro de atenção psicossocial III Alvorecer (Caps III Alvorecer), centro de atenção psicossocial II Arco Íris (Caps II Arco-Íris), centro de atenção psicossocial II Infante Juvenil recriar (Capsii Infante-Juvenil Recriar) e serviço de residência terapêutica I Bom Clima (srt), que assegure assistência universal e gratuita à população.

A CES torna público a **Habilitação** do Instituto Nacional de Pesquisa, Gestão e Saúde – INSAÚDE e a **Inabilitação** da Instituição Casa de Isabel Centro de Apoio a Mulher, a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, por descumprimento do Edital, em não apresentar os itens: 6.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) vinculada ao CNPJ da qualificação como Organização Social de Saúde expedida pelo Município de Guarulhos; 6.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data dos envelopes (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93), por não comprovar os seguintes índices: Índices de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente; 6.4.3 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços pertinentes ou compatíveis com o objeto deste Chamamento Público. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



# Juntos CONTRA o MOSQUITO

## Não seja sua próxima vítima



### FAÇA A PREVENÇÃO, PROTEJA SUA FAMÍLIA!

OS FOCOS DO MOSQUITO PODEM ESTAR EM:

- TAMPAS DE GARRAFA
- GARRAFAS VAZIAS
- RALOS SEM USO FREQUENTE
- COLETORES DE ÁGUA DA GELADEIRA
- AR CONDICIONADO E FILTRO DE PAREDE
- VASOS DE PLANTAS
- PNEUS
- CAIXAS D'ÁGUA



PREFEITURA DE GUARULHOS

DISQUE SAÚDE: 0800-7722-986

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP